



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**EDITAL Nº 04/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

## **SELEÇÃO INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA DO PAULISTA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.564/2016-GR, de 13/10/2016, publicada no DOU de 17/10/2016, seção 2, página 19, e Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será efetuada seleção interna de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para realização de estágio não obrigatório em Secretarias Municipais da Prefeitura do Paulista, a qual reger-se-á de acordo com este Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da CREE - Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos.
- 1.2. O processo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I integrarão o cadastro de reserva e poderão, no interesse da Administração municipal, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observada a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de no mínimo **150 (cento e cinquenta) horas**.

### **2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO**

- 2.1. São requisitos para concorrer a uma das vagas deste Edital:
  - a) não ser estagiário do IFPE;
  - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
  - c) estar regularmente matriculado nos cursos técnicos subsequentes no IFPE – *Campus* Paulista, em conformidade com o item 4.1, alíneas “a” e “b”, deste Edital;
  - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
  - e) ter disponibilidade para estagiar por **04 (quatro) horas** diárias, no limite de **20 (vinte) horas** semanais;
  - f) possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data do início do estágio.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

3.2. As inscrições serão gratuitas.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **02 de março a 06 de março de 2020, exclusivamente**, através do e-mail [cree@paulista.ifpe.edu.br](mailto:cree@paulista.ifpe.edu.br) (até às 23h59 do dia 06 de março).

3.4. O candidato deverá enviar os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo II do presente Edital;
- b) Histórico escolar atualizado.

3.5. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:

- a) Indicar na ficha de inscrição a condição de pessoa com deficiência;
- b) Anexar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá da análise do histórico escolar.

a) As vagas de Administração serão oferecidas exclusivamente para os alunos do 3º período e concludentes, obedecendo a ordem de classificação.

b) As vagas de Manutenção e Suporte em Informática serão oferecidas para os alunos do 3º período e retidos.

c) As vagas de Administração serão oferecidas exclusivamente para os alunos matriculados na disciplina de estágio, obedecendo a ordem de classificação.

#### 4.2. Da análise do histórico escolar:

4.2.1. A classificação se dará através do coeficiente de rendimento descrito no histórico escolar.

4.2.2. A análise terá caráter classificatório.

4.2.3. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso devidamente fundamentado.

4.2.4. O recurso deverá ser interposto presencialmente, das 10h às 12h e das 14h às 16h, no dia **09 de março**, dirigido à **Coordenação de Relações Empresariais, Estágios e Egressos-CREE** do IFPE *Campus* Paulista, e entregue na **Sala da DPEX**.

4.2.5. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

4.2.6. O candidato deverá preencher o formulário para recurso (Anexo III).

### 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **10 de março de 2019**, no mural do Campus e no site [www.ifpe.edu.br/campus/paulista](http://www.ifpe.edu.br/campus/paulista).

5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida através do coeficiente descrito no subitem 4.2.1.

5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior tempo de vínculo com a Instituição;
- b) maior idade.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da Prefeitura do Paulista, observada a ordem de classificação.

6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura, por todas as partes envolvidas, do Termo de Compromisso de Estágio.

6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital.

6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados via correio eletrônico.

6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do envio do e-mail, permitirá à Prefeitura do Paulista excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará um Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

## **7. DA AJUDA DE CUSTO DO ESTÁGIO**

7.1. Haverá pagamento de ajuda de custo de R\$200,00 (duzentos reais) pela Prefeitura do Paulista.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção interna por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

8.8. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.



**GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO**  
Diretor Geral do IFPE *Campus* Paulista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
101	Nível Técnico	Administração	Técnico em Administração	3º período e concludentes	Manhã	CR
102	Nível Técnico	Informática	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3º período e retidos	Manhã	CR
103	Nível Superior	Administração	Tecnólogo em Processos Gerenciais	3º período	Manhã	CR

\*CR = Cadastro de Reserva

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cadastro de reserva do estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 e do Decreto Federal nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas reservadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b> <b>SE A RESPOSTA FOR POSITIVA, ESPECIFIQUE QUE TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>PERÍODO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>

Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>CPF:</b>
<b>CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>

Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS PAULISTA

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02 de março de 2020
Inscrições	02 de março até 06 de março de 2020
Divulgação do resultado parcial	06 de março de 2020
Período para recursos do resultado	09 de março de 2020
Divulgação da análise dos recursos e do resultado final	10 de março de 2020